MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 7478/2023

Sumário: Recrutamento em regime de mobilidade na carreira e categoria de um assistente técnico.

Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Assistente Técnico — na área administrativa, para o exercício de funções na Divisão de Serviços Urbanos.

1 — Caracterização funcional do posto de trabalho: ao conteúdo funcional do posto de trabalho correspondem as funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ou seja, consistem em funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente, executar de todas as atividades necessárias a assegurar o atendimento: executar as tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento ao público e telefónico; encaminhar correspondência; elaborar os relatórios mensais; exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como outras funções não especificadas.

2 — Retribuição: igual à remuneração de origem.

3 — Requisitos exigidos: Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria correspondente.

4 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicitação do aviso na BEP.

5 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado; fotocópia simples do certificado de habilitações académicas; declaração da entidade empregadora pública, devidamente atualizada, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição detalhada das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

6 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae,* demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas na área, devidamente declaradas, complementada com entrevista profissional. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização da referida seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

29 de março de 2023. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro*.

316332081